



Decisão CONRE4 nº. 002/2020



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO
PR/SC/RS**

DECISÃO CONRE4 Nº 002/2020 DE 17/09/2020

Dispõe sobre o registro secundário de Estatística da Bacharel em Estatística Silvia Regina Viana de Almeida.

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, inciso XLV, da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs), em razão da urgência manifestada pela Bacharel em Estatística **Silvia Regina Viana de Almeida**;

CONSIDERANDO a urgência manifestada pela Bacharel em Estatística Silvia Regina Viana de Almeida, fundamentada em risco de perda de trabalho;

CONSIDERANDO terem sido entregues os documentos necessários ao registro secundário e recolhidas as taxas legais, inclusive referentes ao processo de fiscalização iniciado através do Auto de Intimação nº 002/2020.

CONSIDERANDO terem sido atendidos todos os aspectos legais e formais para o registro mediante requisição da própria Bacharel em Estatística.

DECIDE ad referendum do Plenário

Art. 1º - Aprovar o registro secundário de Estatística requerido junto ao Conselho Regional de Estatística da 4ª Região sob número 9.086A.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser ratificada na primeira plenária do CONRE4 após sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES
Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região RS/SC

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>